PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 040
PROJETO DE LEI 044/91
AUTORIA... Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 11 306 23/05/91

L E I Nº 024/91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma COMERCIAL DE ALIMENTOS VERDE VALE LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma COMERCIAL DE ALIMENTOS VERDE VALE LTDA., com sede à Rua Venerino dos Passos, 431, Videira - Santa Catarina, inscrita no CGC sob o nº 80.662.257/0002-29, um imóvel com área de até 20.000,00 m², a ser adquirido pela Prefeitura do Município de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à implantação de uma unidade industrial com câmaras de estocagem para distribuição e armazenagem de produtos alimentícios de toda a linha produzida pela Perdigão.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, contados a partir da data da escritura de doação do terreno, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Fica a firma donatária isenta do Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., pelo prazo de 05(cinco) anos, contados a partir da data da escritura de doação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de maio de 1.991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração